Resolução nº : 1496/2004
Protocolo nº : 31219/02
Origem : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Interessado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Assunto : CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Retificar a Resolução nº 5997/03-TC, para dela constar que a advertência seja feita ao Órgão: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR.

II – Dar ciência da decisão às partes e à CODAPAR.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA